



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 70 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e nos termos citados na solicitação em anexo,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/02/19. Nº 4589
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/02/19. Nº 4589
Visto

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação para os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo de Professor e de Professor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da função de coordenação pedagógica, assessoria pedagógica e educacional, tendo por base de cálculo o valor estabelecido na Classe 1 do Nível C da tabela IV - anexa à Lei Municipal n.º 1577/2017, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA	LOCAL DE TRABALHO
410-3/1	Agnei Elisangela Frozza Dillenburger	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
410-3/2	Agnei Elisangela Frozza Dillenburger	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
46/6-1	Clarice Klein	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
57/7-1	Clarice Klein	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Coordenação Pedagógica – Pré Escola	Escola Municipal Marechal Deodoro
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Coordenação Pedagógica – Pré Escola	Escola Municipal Marechal Deodoro
7713-5/1	Fabiana Joana Reginatto Marchi	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Escola Municipal Marechal Deodoro
758-7/2	Sidronia Andreia	30%	Coordenação	Centro Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Wendland		Pedagógica	de Educação Infantil Gotinha de Mel
703-0/1	Silvani Feuerhamel de Oliveira	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Escola Municipal Marechal Deodoro
7772-0/1	Tania Salete Fuhr Griebeler	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Escola Municipal Marechal Deodoro

Art. 2.º - Os efeitos desta portaria vigorarão no período de 01º de fevereiro à 31 de dezembro de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

Dirceu Anderle

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO